



## ANEXO I

### RELAÇÃO DE CURSOS DA FASF - HABILITAÇÕES/MODALIDADES, TURNOS, DURAÇÃO E VAGAS OFERECIDAS NO PROCESSO SELETIVO PROFASF 2012, TURMAS DE JANEIRO.

Código	Curso	Habilitação/Modalidade	Turno	Duração Semestres	VAGAS PARA BOLSA 20%	VAGAS PARA BOLSA 25%	VAGAS PARA BOLSA 30%	VAGAS PARA BOLSA 50%
FHU01	Administração	Bacharelado	Noturno	8	10	10	10	5
FBI01	Ciências Biológicas	Licenciatura	Noturno	6	10	10	10	15
FBI02	Farmácia	Bacharelado	Noturno	10	10	10	10	5
FT001	Gestão Financeira	Tecnólogo	Noturno	4	10	10	10	5

## ANEXO II

### ATOS DE LEGALIZAÇÃO

Curso	Habilitação/Modalidade	Autorização	Reconhecimento
Administração	Bacharelado	Portaria MEC Nº 1.151 de 11/06/2001 Publicado no D.O.U. em 13/06/2001	Portaria MEC Nº 3.630 de 17/10/2005 Publicado no D.O.U. em 20/10/2005
Ciências Biológicas	Licenciatura	Portaria MEC Nº 117 de 13/02/1995 Publicado no D.O.U. em 14/02/1995	Portaria de Renovação de Reconhecimento MEC Nº 3.733 de 24/10/2005 Publicado no D.O.U. em 25/10/2005
Farmácia	Bacharelado	Portaria MEC Nº 1.617 de 12/11/2009 Publicado no D.O.U. em 13/11/2009	-
Gestão Financeira	Tecnólogo	Portaria MEC Nº 385 de 19/09/2011 Publicado em D.O.U de 21/09/2011	-

### ANEXO III

#### DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE INFORMAÇÕES PRESTADAS NA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PROFASF 2012, TURMAS DE JANEIRO.

Os candidatos deverão comprovar as informações prestadas na inscrição através de uma cópia simples acompanhada do original ou uma cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos:

##### Documentos do candidato:

- Boletim do ENEM;
- Cédula/Carteira de Identidade - RG (obrigatório);
- Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF (obrigatório);
- Comprovante de residência em nome do candidato (obrigatório);
- Carteira de trabalho atualizada e cópia das seguintes páginas: Identificação (página da foto), qualificação civil (dados pessoais), registros dos contratos de trabalho e página posterior ao último registro (em branco);
- Histórico escolar e Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- Comprovante de rendimentos do estudante (obrigatório);
- Declaração de imposto de renda (obrigatório);
- Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar do candidato;
- Quaisquer outros documentos que a IES julgar necessários à comprovação das informações prestadas pelo candidato.

##### Documentos de cada um dos membros do Grupo Familiar:

- Cédula/Carteira de identidade - RG (obrigatório);
- Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF (obrigatório);
- Comprovante de residência em nome do membro do grupo familiar (obrigatório);
- Carteira de trabalho atualizada e cópia das seguintes páginas: Identificação (página da foto), qualificação civil (dados pessoais), registros dos contratos de trabalho e página posterior ao último registro (em branco);
- Comprovantes de rendimentos (obrigatório);
- Declaração de imposto de renda (obrigatório)
- Comprovante do grau de parentesco, quando o membro do grupo familiar não constar em nenhum dos documentos apresentados;
- Comprovante de dependência de um dos membros do grupo familiar, no caso de não possuir renda própria;
- Quaisquer outros documentos que a IES julgar necessários à comprovação das informações prestadas pelo candidato.

Rendimentos do candidato e dos demais membros do grupo familiar a serem comprovados que servirão de base para o cálculo da renda bruta mensal:

Valor bruto de salários, proventos, vale alimentação, gratificações eventuais ou não, gratificações por cargo de chefia, pensões, pensões alimentícias, aposentadoria, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos de trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, e quaisquer outros.

São considerados comprovantes de rendimentos:

- Empregado com registro em carteira: cópia dos três últimos demonstrativos de pagamento (holerites); Carteira de Trabalho atualizada e cópia das seguintes páginas: Identificação (página da foto), qualificação civil (dados pessoais), registros dos contratos de trabalho e página posterior ao último registro (em branco);
- Se trabalhador autônomo ou profissional liberal: guias de recolhimento de INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada e Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE, original, dos três últimos meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC, Declaração de Imposto de Renda ou Declaração Anual de Isento (DAI) com respectivo recibo de entrega, extratos bancários dos últimos três meses;
- Se proprietário, sócio ou diretor de empresa: comprovante de pró-labore e contrato social, Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física e respectivo recibo de entrega, Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica e respectivo recibo de entrega, extratos bancários dos últimos três meses;
- Se aposentado, pensionista ou afastado por licença médica: três últimos comprovantes de recebimento de aposentadoria, pensão ou comprovante de auxílio doença; Carteira de Trabalho atualizada e cópia das seguintes páginas: Identificação (página da foto), qualificação civil (dados pessoais), registros dos contratos de trabalho e página posterior ao último registro (em branco);
- Se trabalhador informal: Carteira de Trabalho atualizada e cópia das seguintes páginas: Identificação (página da foto), qualificação civil (dados pessoais), registros dos contratos de trabalho e página posterior ao último registro (em branco) e declaração de renda informal;
- Sem rendimentos: Carteira de Trabalho atualizada e cópia das seguintes páginas: Identificação (página da foto), qualificação civil (dados pessoais), registros dos contratos de trabalho e página posterior ao último registro (em branco), rescisão do último contrato de trabalho (quando tiver ocorrido a menos de 6 meses) e declaração de que não possui rendimentos;
- Rendimentos auferidos do patrimônio: contrato de locação ou outro documento próprio.